COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
>
> [...]
>
> 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250813162322.pdf
assinado por: idUser 458

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência Técnica preventiva e corretiva do Aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Josina Godoy – HMJG deste município de Saloá/PE

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Inaê Tenório Melquiades.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de saúde município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto no Termo de Referência em anexo.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 18/08/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4) JUSTIFICATIVA - A presente contratação visa garantir a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio-X instalado no Hospital Municipal Josina Godoy, equipamento indispensável para a realização de diagnósticos por imagem e para a adequada prestação de serviços de saúde à população. A manutenção periódica é essencial para assegurar o pleno funcionamento do equipamento, prevenindo falhas, reduzindo o risco de interrupção no atendimento e garantindo a qualidade e a precisão dos exames realizados.

A demanda é urgente no sentido da necessidade de continuidade dos serviços, uma vez que a indisponibilidade do aparelho comprometeria significativamente a capacidade do hospital em realizar diagnósticos rápidos e precisos, impactando diretamente no tratamento e acompanhamento dos pacientes atendidos.

Ressalta-se que o valor total estimado para esta contratação não excede o limite previsto no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor. Tal procedimento, além de plenamente legal, garante maior celeridade no atendimento da necessidade, evitando atrasos que poderiam comprometer a saúde dos munícipes.

Adicionalmente, será contratada empresa que comprove experiência e capacidade técnica para execução dos serviços, assegurando a observância dos padrões de segurança, qualidade e eficiência exigidos para a operação de equipamentos de diagnóstico por imagem.

Assim, a contratação direta fundamenta-se na necessidade de preservação da continuidade dos serviços essenciais de saúde, no atendimento ao interesse público e no cumprimento das exigências legais, observando-se, ainda, os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250813162322.pdf
assinado por: idUser 458

Saloá, 13 de agosto de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250813162322.pdf
assinado por: idUser 458